

LEI Nº 1.964, DE 20 DE MARÇO DE 1.978.

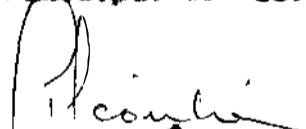
revalorize as referências numéricas dos vencimentos dos funcionários do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Assis, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:


Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

- Artigo 1º** - Fica revalorizadas as referências numéricas dos vencimentos dos funcionários e servidores da Administração / Indireta do Município de Assis-Serviço Autônomo de Água e Esgotosna conformidade da tabela anexa, que fica fazendo parte integrante desta lei.
- Artigo 2º** - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas oportunamente.
- Artigo 3º** - As demais disposições e anexos de Lei nº 1.917 de 05 de maio de 1.977, ficam ratificadas em todas as suas partes, excetuando-se o disposto nesta lei.
- Artigo 4º** - As disposições desta lei produzirão efeitos, a partir de 1º de março de 1.978.
- Artigo 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Artigo 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis em 20 de março de 1.978.


Luiz Alcântara

Director Departº Administração


Reinaldo Antonio Silva
Prefeito Municipal

Publicada em Diário Oficial do Município de Assis, em 20 de março de 1.978.

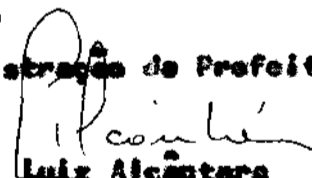

Luiz Alcântara
Director Departº Administração

TABELA DE REFERÊNCIA DO QUADRO DE PESSOAL DO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE -

REFERÊNCIA	N	I	V	E	L
	A	B	C		
01	1.900,00	1.975,00	1.950,00		
02	2.025,00	2.100,00	2.190,00		
03	2.290,00	2.370,00	2.460,00		
04	2.550,00	2.655,00	2.760,00		
05	2.865,00	2.985,00	3.100,00		
06	3.195,00	3.205,00	3.320,00*		
07	3.440,00	3.550,00	3.685,00		
08	3.815,00	3.945,00	4.090,00		
09	4.235,00	4.390,00	4.540,00		
10	4.700,00	4.860,00	5.030,00		
11	5.205,00	5.395,00	5.565,00		
12	5.775,00	5.770,00	5.965,00		
13	6.145,00	6.330,00	6.525,00		
14	6.695,00	6.890,00	7.100,00		
15	7.310,00	7.530,00	7.760,00		
16	7.980,00	8.220,00	8.470,00		
17	8.725,00	8.990,00	9.255,00		
18	9.440,00	9.620,00	9.800,00		
19	10.000,00	10.190,00	10.400,00		
20	10.610,00	10.820,00	11.030,00		
21	11.255,00	11.480,00	11.705,00		
22	11.940,00	12.180,00	12.430,00		
23	12.670,00	12.920,00	13.175,00		
24	13.440,00	13.700,00	14.000,00		
25	14.280,00	14.560,00	14.840,00		
26	15.135,00	15.440,00	15.750,00		
27	16.060,00	16.390,00	16.700,00		
28	17.040,00	17.370,00	17.725,00		
29	18.075,00	18.440,00	18.800,00		
30	19.180,00	19.560,00	19.950,00		